

Por Silvio Guidi

Operadoras e ANS terão de demonstrar benefícios sociais estampados como fundamentos na decisão do STJ

[O julgamento do STJ a respeito do rol da ANS](#) foi recebido com enorme antipatia pela sociedade. Essa reação talvez fosse inevitável, mas certamente foi turbinada pela maior recomposição de preços (erroneamente chamada de reajuste) da história da [saúde suplementar](#). Esse cenário está provocando uma reação intensa e agressiva contra o setor. Não há na mídia voz aderindo à racionalidade do voto do STJ, que é de natureza singela, aliás: o [rol taxativo](#) traz segurança jurídica ao setor, que deixa de precificar o risco e torna o produto mais acessível, sendo que tal acessibilidade atrai mais vidas para a saúde suplementar e desonera o SUS.

A sociedade, além disso, tem a certeza de que a ANS está capturada pelas operadoras de planos de saúde. O resultado, segundo essa convicção, é que o rol ficará estagnado e que tratamentos já existentes e relevantes para os beneficiários não farão parte da cobertura, ainda que a [Lei 14.307/2022](#) tenha diminuído radicalmente a periodicidade de sua atualização.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 14.06.2022